

Plano de Ação

Contratos Locais de Desenvolvimento Social (CLDS)
Aviso n.º PESSOAS-2024-12



Cartaxo, 24 de fevereiro de 2025



Designação do Projeto | Cartaxo para Tod@s

Entidade Coordenadora Local da Parceria | Câmara Municipal do Cartaxo

Entidades Locais Executoras das Ações (ELEAS) | A operação não contempla ELEAS, por opção da Entidade Coordenadora Local

Missão | Garantir que todas as crianças e jovens tenham acesso a serviços essenciais, contribuindo assim para a defesa dos seus direitos combatendo a pobreza infantil e promovendo a igualdade de oportunidades para todos

Eixos de Intervenção | Eixo 2: Combate à pobreza e à exclusão social das crianças e dos jovens, promotor de uma efetiva garantia para a infância;

Públicos-Alvo | Crianças e jovens do concelho do Cartaxo em situação de vulnerabilidade e suas famílias

Área de Intervenção | Concelho do Cartaxo



1. Nota Introdutória

É com entusiasmo que apresentamos este projeto que, representa um compromisso contínuo e determinado em criar oportunidades significativas para aqueles que enfrentam as maiores dificuldades no nosso concelho.

Desta forma, o projeto que aqui se apresenta visa, não apenas mitigar os efeitos da pobreza e exclusão social, mas também promover uma transformação positiva e sustentável nas vidas das crianças e jovens mais vulneráveis.

Com efeito, o CLDS 5G do Cartaxo reveste-se de estratégias inovadoras e assenta num trabalho colaborativo com a comunidade local, com o intuito de fortalecer os laços familiares, apoiar o desenvolvimento educacional, promover a inclusão social e oferecer ferramentas essenciais para um futuro mais promissor, designadamente das crianças e jovens do nosso território.

Com a participação ativa de todos os parceiros e *stakeholders* envolvidos, estamos confiantes de que podemos fazer uma diferença significativa e duradoura na vida das pessoas que mais precisam.

Juntos, estamos comprometidos em criar um ambiente onde todas as crianças e jovens se sintam valorizados, apoiados e capacitados.

2. Entidade Promotora

2.1- Identificação

Entidade	Câmara Municipal do Cartaxo
Contribuinte	506780902

A Câmara Municipal é o órgão executivo do Município, que executa as competências consagradas na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o regime jurídico das autarquias locais.

O artigo 23.º, capítulo III, secção I da lei n.º 75/2013 define que o município deve orientar a sua atividade, com vista à *“promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias”*.

Deste modo, possui um âmbito de intervenção alargado que incide em vários domínios, designadamente equipamento rural e urbano; energia; transportes e comunicações; educação, ensino e formação profissional; património, cultura e ciência; tempos livres e desporto; saúde; ação social; habitação; proteção civil; ambiente e saneamento básico; defesa do consumidor; promoção do desenvolvimento, entre outros.

No que respeita à ação social, área onde incide o Plano de Ação que abaixo se apresenta, enquadrado no Programa Contratos Locais de Desenvolvimento Social 5G, destaca-se o trabalho que tem sido realizado pela rede social do município do Cartaxo no desenvolvimento de uma consciência coletiva dos problemas sociais e na ativação dos meios e agentes de resposta para a otimização dos meios de ação nos locais.



Com efeito, o papel estratégico ao nível do poder local que o Município exerce tem permitido, em conjunto com as Comissões Sociais de Freguesia, o CLASC, o Núcleo Executivo e outros parceiros, trabalhar formas de conjugação de esforços, com vista à definição de prioridades e ao planeamento integrado e integrador. A sua experiência e o conhecimento que possui das dinâmicas e necessidades territoriais permite-lhe olhar para a realidade social com determinação e vontade de resolver situações potenciadoras de exclusão social.

3. Caracterização do Projeto

3.1 - Diagnóstico e levantamento de necessidades

Ainda hoje assistimos a situações de pobreza e exclusão social no concelho do Cartaxo, que estão ligadas a fatores demográficos, socioeconómicos, culturais e ambientais, que alteram as dinâmicas locais e que potenciam desigualdades sociais.

Com efeito, existe uma franca necessidade de se atuar no domínio da intervenção social, procurando trabalhar e melhorar os indicadores concelhios que dão nota de cenários de exclusão social.

Neste quadro, o Programa CLDS 5G vem dar um importante contributo, designadamente ao nível do reforço das políticas de inclusão social, através de uma abordagem territorial e em sinergia com os vários atores locais, congregando as intervenções nos grupos populacionais em maior situação de vulnerabilidade, sendo certo que o Município do Cartaxo assume o compromisso de, prevenir e combater a exclusão social, particularmente a infantil, quebrando ciclos intergeracionais de pobreza, fomentando a coesão social e territorial.

No âmbito do CLDS e após análise dos indicadores que estiveram na base de definição dos eixos de intervenção, considerou-se que o Cartaxo é um território com situações críticas de pobreza infantil, tendo-se definido como eixo de intervenção o Combate à pobreza e à exclusão social, nomeadamente das crianças e dos jovens, promotor de uma efetiva garantia para a infância (Eixo 2).

Desta forma, o próprio Diagnóstico Social, atualizado e aprovado em julho de 2024, realizado com o contributo dos parceiros da Rede Social, vem corroborar esta necessidade de intervenção no Eixo 2, sendo que no domínio da infância e juventude identificam-se, no concelho do Cartaxo, as problemáticas abaixo identificadas:

- Aumento de problemas de saúde mental verificado pelo aumento dos pedidos realizados no serviço de apoio psicológico, relacionadas muitas vezes com situações de instabilidade afetiva, emocional e comportamental;
- Resposta insuficiente em pedopsiquiatria e psicologia, insuficiência de políticas de prevenção na saúde;
- Famílias com crianças e jovens que apresentam algum desapego emocional desde a primeira infância, agravado pela utilização excessiva das novas tecnologias, tanto pelas crianças como pelos responsáveis, criando dificuldades de comunicação e problemas no relacionamento intrafamiliar;



Plano de Ação

- Elevado número de crianças/jovens em situação de pobreza infantil, má gestão das prestações sociais;
- Baixa escolaridade nas famílias vulneráveis contribuindo para a não valorização da escola e perpetuação do ciclo de pobreza;
- Baixas competências parentais para lidar com os desafios da parentalidade, associado a desconhecimento dos recursos existentes;
- Dificuldades de conciliação entre a vida profissional e familiar, pela ausente rede de suporte familiar;
- Crianças e jovens vulneráveis que não têm experiências recreativas, culturais e desportivas, nomeadamente devido a limitações financeiras e de acessibilidade para a integração nas atividades e falta de respostas de ocupação de tempos livres gratuito;
- Ausência de resposta ao nível da ocupação de tempos livres para crianças com necessidades educativas especiais;
- Pouca expressividade de associações juvenis e falta de envolvimento dos jovens;
- Inexistência de um espaço que possa realizar um acompanhamento familiar mais próximo e contínuo, com equipas multidisciplinares;
- Capacidade insuficiente de creches em todo o concelho e de pré-escolar na sede de concelho;
- Falta de recursos para a intervenção precoce e falta de acesso a terapias como a fala e ocupacional;
- Crianças e jovens migrantes e suas famílias com dificuldades de integração plena, nomeadamente no acesso aos serviços, particularmente agravado pelos que não dominam a língua portuguesa;
- Falta de acompanhamento próximo às famílias vulneráveis, em especial as que têm crianças (inexistência de CAFAP);
- Pais ou responsáveis que não sabem ler nem escrever com dificuldades no acesso ao mercado de trabalho, assim como dificuldades na gestão doméstica e financeira;
- Inexistência de vagas para creche, já com listas de espera;
- Fraca capacitação de auxiliares de ação educativa para fazer face aos problemas entre crianças e jovens nos recreios escolares;
- Fraca participação da população no geral, e das crianças e jovens em particular, baixos níveis de voluntariado e associativismo juvenil;
- Falta de resposta de habitação pública, existência de rendas elevadas e aumento de juros nos empréstimos de habitação, existência de habitações com poucas condições de habitabilidade;
- Rede de transportes insuficiente que apoia a perpetuação de situações de pobreza e exclusão social, por dificuldade de acesso a emprego e cuidados de saúde.



3.2 Enquadramento do projeto nos objetivos e medidas de política pública na área de intervenção da iniciativa

A pobreza e a exclusão social são fenómenos que há muito afetam a realidade social, com impacto generalizado a nível mundial.

Ao debruçarmo-nos sobre este fenómeno em Portugal verifica-se que, o risco de pobreza da população total se situa atualmente nos 18,4%, enquanto este mesmo risco nas crianças atinge os 20,4% (conforme informação constante no Plano de Ação da Garantia para a Infância). Assim, atendendo ao exposto na Estratégia Nacional de combate à pobreza, Estratégia Nacional para os Direitos da criança, Plano Nacional de Saúde Mental, Plano Nacional para a Promoção da Alimentação Saudável e no Programa Nacional de Saúde Infantil e Juvenil, verificamos que todos os documentos enquadradores colocam a tónica na visão integrada da pobreza, defendendo a pertinência de se definirem áreas de intervenção prioritária, onde a ação social, proteção social, educação, habitação, saúde e o direito de participação das crianças e jovens, podem revestir um importante veículo de promoção de um acesso igualitário a todas as crianças e jovens, particularmente as que se encontram em situação de vulnerabilidade social. Neste domínio, o projeto CLDS atendendo à sua importância enquanto instrumento de política social, visa igualmente dar um importante contributo.

O Programa CLDS 5ª Geração mantém as características essenciais do perfil de intervenção das anteriores gerações, sendo que a Portaria n.º 428/2023, de 12 de agosto, que altera e república a Portaria n.º 64/2021, de 17 março, veio introduzir reajustamentos ao modelo espelhando, fundamentalmente, o seguinte:

- Uma seleção dos territórios de intervenção, centrada em indicadores de fragilidade social que incorporam, entre outros, os níveis de desemprego, situações de pobreza ou de exclusão social e de envelhecimento das populações residentes;
- A criação de diferentes níveis de financiamento, a atribuir aos projetos em função da dimensão da população residente em cada um dos concelhos selecionados enquanto território de intervenção, valorizando, simultaneamente, quer o grau de fragilidade social identificado no território, quer a sua localização geográfica no que respeita à interioridade;
- As Câmaras Municipais dos concelhos elencados com as vulnerabilidades constantes nos estudos, são convidadas a manifestar o seu interesse no desenvolvimento do programa CLDS-5G, constituindo-se como ECLP ou podem selecionar uma ECLP de entre entidades de direito privado sem fins lucrativos que atuem na área do desenvolvimento social, designadamente instituições particulares de solidariedade social (IPSS) e equiparadas, associações de desenvolvimento local (ADL) e organizações não governamentais (ONG) sediadas, preferencialmente, nos territórios a intervencionar.
- O reforço da relação entre a tipologia dos territórios selecionados e os eixos de intervenção, nos quais se organizam as atividades a desenvolver pelos projetos.



Plano de Ação

Com base no conjunto de indicadores definidos no Despacho supramencionado e que permitiu sinalizar os territórios em termos de vulnerabilidades sociais, o Concelho do Cartaxo foi identificado como um território que se caracteriza por pobreza, o que vem corroborar os dados já reunidos no último Diagnóstico Social do Concelho (2016).

Perante esta conjuntura, considerando as fragilidades sociais do concelho, assentes no facto de sermos um território com pobreza e exclusão social infantil, um dos eixos de atuação do Programa CLDS – 5G, poder-se-á afirmar que o projeto a implementar no Concelho, que designámos por Cartaxo para Tod@s, propõe-se desenvolver todas as ações obrigatórias (adiante identificadas) definidas para o eixo de intervenção 2:

Eixo 2: Combate à pobreza e à exclusão social das crianças e jovens, promotor de uma efetiva garantia para a infância;

Assim, pretende-se que o Programa CLDS continue a constituir-se como um instrumento de combate à exclusão social marcado por uma intervenção comunitária de proximidade realizada em parceria, garantindo, em simultâneo, a valorização do papel das Câmaras Municipais nesta intervenção, dadas as suas atuais responsabilidades ao nível concelhio, nomeadamente em matérias de ação social, saúde, habitação, bem como a sua particular capacidade para congregar os agentes e os recursos locais.

3.3 Objetivos gerais e específicos

Objetivos gerais:

Contribuir para a mudança do ciclo de pobreza infantil e da desigualdade social, de forma a minorar as situações de pobreza infantil ainda existentes no concelho do Cartaxo;

Promover a inclusão social;

Proporcionar o acesso a respostas psicoeducativas facilitadoras do crescimento individual e coletivo.

Objetivos específicos:

Estabelecer/reforçar e envolver parcerias locais, para a implementação do projeto, fomentando a participação comunitária;

Fomentar a aquisição/reforço e o desenvolvimento de conhecimentos/competências e ferramentas à população mais vulnerável e à comunidade local, que lhes permita: atuar de forma preventiva face a situações de pobreza e de discriminação social; alterar essas situações; sensibilizar e consciencializar, promovendo uma rede de apoio/proximidade;

Contribuir para a criação de condições locais de promoção de desenvolvimento comunitário;

Reforçar ações de desenvolvimento das competências parentais, para um maior/melhor acompanhamento aos jovens;

Consciencializar a comunidade para a igualdade de género, igualdade de acesso e não discriminação.



3.4 Cronograma e Local de Implementação

Eixo	Atividades	Período de implementação		Local
	Designação	Início	Fim	
2	Academia APOIAR+	02/12/2024	30/11/2028	Concelho do Cartaxo
2	Academia Saúde e Bem-Estar	02/12/2024	30/11/2028	Concelho do Cartaxo
2	Academia de Saberes	02/12/2024	30/11/2028	Concelho do Cartaxo
2	Academia Família+	02/12/2024	30/11/2028	Concelho do Cartaxo
2	Academia Acolher+	02/12/2024	30/11/2028	Concelho do Cartaxo
2	Academia J	02/12/2024	30/11/2028	Concelho do Cartaxo

3.5 Eixos de Intervenção

Eixo 2: Combate à pobreza e à exclusão social das crianças e dos jovens, promotor de uma efetiva garantia para a infância

Ações obrigatórias a desenvolver	Problemáticas Identificadas em Diagnóstico Social	Ações Previstas em Plano de Desenvolvimento Social
Acompanhamento individualizado através de um Gestor da Infância, que intervém no âmbito do núcleo local da Garantia para a Infância.	<ul style="list-style-type: none"> - Elevado número de crianças/jovens em situação de pobreza infantil, má gestão das prestações sociais; - Falta de acompanhamento próximo às famílias vulneráveis, em especial as que têm crianças (inexistência de CAFAP). 	<ul style="list-style-type: none"> - Adotar procedimentos comuns de referenciação e acompanhamento de crianças e jovens em situação de pobreza infantil; - Realizar ações de qualificação dos agentes/respostas /serviços de primeira linha.
Promover e proporcionar a igualdade de acesso das crianças e jovens em situação de vulnerabilidade a serviços essenciais de qualidade respeitantes a cuidados de primeira infância, educação e atividades em contexto escolar, saúde, alimentação saudável e habitação condigna, designadamente as que concorram diretamente para os objetivos da Garantia Europeia para a Infância.	<ul style="list-style-type: none"> - Aumento de problemas de saúde mental verificado pelo aumento dos pedidos realizados no serviço de apoio psicológico, relacionadas muitas vezes com situações de instabilidade afetiva, emocional e comportamental; - Capacidade insuficiente de creches em todo o concelho e de pré-escolar na sede de concelho; - Resposta insuficiente em pedopsiquiatria e psicologia, insuficiência de políticas de prevenção na saúde; - Falta de recursos para a intervenção precoce e falta de acesso a terapias como a fala e ocupacional. 	<ul style="list-style-type: none"> - Suprir as necessidades materiais e essenciais no âmbito da primeira infância às crianças sinalizadas que apresentam critérios de elegibilidade; - Adequar um espaço com conforto e condições para beneficiar o estudo e realização de tarefas escolares, nas habitações das crianças vulneráveis - Regulamentar e iniciar o Programa de Melhoria à Habitação para Agregados Carenciados no Concelho do Cartaxo.



<p>Mobilizar as crianças, os jovens e suas famílias, em especial das mais vulneráveis, para promoção de estilos de vida saudáveis e a integração na comunidade, nomeadamente através da sua participação em atividades culturais, recreativas, desportivas e de educação para uma igualdade e cidadania plenas.</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Crianças e jovens vulneráveis que não têm experiências recreativas, culturais e desportivas, nomeadamente devido a limitações financeiras e de acessibilidade para a integração nas atividades e falta de respostas de ocupação de tempos livres gratuito; - Ausência de resposta ao nível da ocupação de tempos livres para crianças com necessidades educativas especiais. 	<ul style="list-style-type: none"> - Realizar levantamento e elaborar uma Carta de Espaços, formais e não formais, para crianças e jovens; - Apoiar processos de qualificação familiar, designadamente os que propiciem a informação sobre os seus direitos e deveres de cidadania, o desenvolvimento de competências dos respetivos elementos e de aconselhamento em situação de crise; - Promover o desenvolvimento de ações no âmbito da alfabetização para adultos em parcerias com as entidades locais.
<p>Promover um acompanhamento de proximidade de apoio à infância e juventude no âmbito do desenvolvimento de uma intervenção local, integrada e participada.</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Famílias com crianças e jovens que apresentam algum desapego emocional desde a primeira infância, agravado pela utilização excessiva das novas tecnologias, tanto pelas crianças como pelos responsáveis, criando dificuldades de comunicação e problemas no relacionamento intrafamiliar; - Baixa escolaridade nas famílias vulneráveis contribuindo para a não valorização da escola e perpetuação do ciclo de pobreza. <p>Baixas competências parentais para lidar com os desafios da parentalidade, associado a desconhecimento dos recursos existentes.</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Concluir e manter atualizado o guia de recursos na área das competências parentais; - Executar o programa de desenvolvimento de competências parentais - Programa + Família; - Otimizar/reforçar as respostas já existentes, identificadas como de boas práticas.
<p>Promoção da inclusão e ao combate à discriminação das crianças e jovens, em particular as que se encontram em situação de especial vulnerabilidade, em razão da sua origem e condição.</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Crianças e jovens migrantes e suas famílias com dificuldades de integração plena, nomeadamente no acesso aos serviços, particularmente agravado pelos que não dominam a língua portuguesa; - Rede de transportes insuficiente que apoia a perpetuação de situações de pobreza e exclusão social, por dificuldades de acesso a emprego e cuidados de saúde. 	<ul style="list-style-type: none"> - Promover encontros interculturais de mostras de tradições em várias áreas, com espaços de diálogo; - Oferecer apoio logístico, como transporte e subsídios para participação em atividades, para eliminar barreiras que possam impedir a participação das famílias vulneráveis; - Realizar ações de sensibilização nas escolas que promovam a igualdade de género e desconstruam os estereótipos existentes.



<p>Desenvolver iniciativas que favoreçam o acesso das crianças e jovens à informação e conhecimento sobre os seus direitos e promovam o associativismo, a participação e a intervenção cívica das crianças, dos jovens e das suas famílias.</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Fraca participação da população no geral, e das crianças e jovens em particular, baixos níveis de voluntariado e associativismo juvenil; - Pouca expressividade de associações juvenis e falta de envolvimento dos jovens; - Pais ou responsáveis que não sabem ler nem escrever com dificuldades no acesso ao mercado de trabalho, assim como dificuldades na gestão doméstica e financeira; 	<ul style="list-style-type: none"> - Implementar localmente planos interinstitucionais de prevenção de comportamentos de risco junto de crianças e jovens; - Desenvolver Projetos de prevenção da violência e combate às dependências; - Realizar projetos locais no terreno que privilegiem: <ul style="list-style-type: none"> - A participação de dinamizadores comunitários no terreno; - Abordagens intergeracionais; - Desenvolvimento de projetos e ações com a participação de jovens; - Utilizar vários canais de comunicação para divulgar informações sobre atividades comunitárias, garantindo que as famílias vulneráveis estejam cientes e se sintam convidadas a participar.
--	---	---



Eixo e N.º da Atividade	Ação Obrigatória	Descrição	Atividades	Objetivos Gerais	Objetivos Específicos	Objetivos Estratégico	Destinatários	Indicadores de Execução	Indicadores de Resultados	Meios a Utilizar	Recursos Humanos	Fontes de Verificação	Parceiros
2 a)	ACADEMIA APOIAR+ Acompanhamento individualizado através de um gestor da Infância, que intervém no âmbito do núcleo local da Garantia para a Infância.	Criação de equipa de acompanhamento no âmbito do núcleo de garantia para a infância, de forma a permitir uma definição do plano de intervenção específico para cada família, garantindo uma intervenção concertada.	<ul style="list-style-type: none"> - Criação da figura de gestor da infância no âmbito do NGPI consoante a problemática identificada; - Desenvolver planos individuais de acompanhamento personalizado, com monitorização das situações sinalizadas. 	<ul style="list-style-type: none"> - Contribuir para a mudança do ciclo da pobreza infantil e da desigualdade social, de forma a minorar as situações de pobreza infantil ainda existentes no concelho do Cartaxo; - Assegurar que todas as crianças e jovens em situação de vulnerabilidade recebam apoio contínuo e personalizado, promovendo o seu desenvolvimento integral. 	<ul style="list-style-type: none"> - Atribuição de um gestor de caso no âmbito do NLGPI para as crianças e jovens sinalizadas, identificando as suas necessidades e coordenando intervenções específicas; - Garantir às crianças e jovens sinalizadas um acompanhamento efetivo com um plano de intervenção individualizado. 	<ul style="list-style-type: none"> - Promover uma ação social próxima e integrada junto das famílias com crianças e jovens que beneficiam da prestação social de Garantia para a Infância. 	<ul style="list-style-type: none"> - Crianças e jovens vulneráveis e suas famílias; - 240 Destinatários 	<ul style="list-style-type: none"> - N.º de Famílias sinalizadas/ N.º de famílias acompanhadas; - N.º de famílias sinalizadas/ N.º de famílias com gestor atribuído; - N.º de acompanhamentos previstos (pelo gestor)/ N.º de acompanhamentos realizados (pelo gestor). 	<ul style="list-style-type: none"> - Atribuição de um gestor a 100% das crianças sinalizadas; - Elaboração de um plano de intervenção individualizado a 80% das crianças e jovens em acompanhamento 	<ul style="list-style-type: none"> - Sala de atendimento; - Computador; - Impressora; - Internet; - Telemóvel; - Viatura; - Outros meios necessários. 	<ul style="list-style-type: none"> - Equipa técnica do projeto; - Técnico gestor da Infância (Núcleo local de garantia para a Infância). 	<ul style="list-style-type: none"> - Registos de presenças; - Planos individuais de intervenção; - Registos de avaliação do programa pelos destinatários; - Questionários. 	<ul style="list-style-type: none"> - Núcleo de Garantia para a Infância; - NLI; - SAAS; - Agrupamento de Escolas Marcelino Mesquita; - Agrupamento de Escolas D. Sancho I; - Unidade de Cuidados à Comunidade; - CPCJ; - Segurança Social; - IPSS.

Operação CLDS – Aviso n.º PESSOAS-2024-12

Plano de Ação



Eixo e N.º da Atividade	Ação Obrigatória	Descrição	Atividades	Objetivos Gerais	Objetivos Específicos	Objetivos Estratégico	Destinatários	Indicadores de Execução	Indicadores de Resultados	Meios a Utilizar	Recursos Humanos	Fontes de Verificação	Parceiros
2 b)	ACADEMIA SAÚDE E BEM-ESTAR Promover e proporcionar a igualdade de acesso das crianças e jovens em situação de vulnerabilidade a serviços essenciais de qualidade respeitantes a cuidados de primeira infância, educação e atividades em contexto escolar, saúde, alimentação saudável e habitação condigna, designadamente as que concorram diretamente para os objetivos da Garantia Europeia para a Infância.	- Criar mecanismos de igualdade de acesso a serviços essenciais em matéria de saúde e bem-estar.	- Disponibilizar serviços de apoio psicológico para crianças/jovens em situação de pobreza infantil; - Priorizar crianças em situação de pobreza infantil no acompanhamento da intervenção precoce; - Realizar sessões de sensibilização/works hops dirigidos à comunidade de escolar no âmbito da alimentação saudável; - Realizar um concurso de alimentação	- Proporcionar o acesso a cuidados de saúde física e mental, incluindo prevenção, diagnóstico e tratamento; - Melhorar a qualidade de vida das crianças/jovens em situação de pobreza infantil; - Promover hábitos saudáveis.	- Garantir que as crianças e jovens sinalizados que se encontram em situação de pobreza infantil realizam uma avaliação psicológica e iniciam acompanhamento psicológico, caso necessário. - Integrar as famílias com critérios de elegibilidade no POAPMC, de modo a garantir o acesso a alimentos, que permitam a realização de uma alimentação saudável; - Garantir que as crianças sinalizadas que apresentam critérios de elegibilidade integrem o sistema de intervenção precoce (SNIPI); - Promover o acesso a uma alimentação saudável.	- Reforçar o acesso a cuidados de saúde, promoção de saúde e hábitos saudáveis, prevenção de doença e cuidados especializados de qualidade.	Crianças e jovens vulneráveis e suas famílias; - 45 Destinatários	- N.º de crianças sinalizadas para a avaliação psicológica/ N.º de crianças que realizaram avaliação psicológica; - N.º de acompanhamento previstos/ N.º de acompanhamentos realizados; - N.º de crianças sinalizadas para o SNIPI/N.º de crianças integradas no SNIPI; - N.º de rastreios realizados - N.º de ações previstas/ N.º de ações realizadas - N.º de participantes previstos/N.º de participantes efetivos - N.º de famílias sinalizadas no âmbito do POAPMC/N.º de famílias integradas	- Garantir que 80% das crianças sinalizadas que se encontram em situação de pobreza infantil realizam uma avaliação psicológica, e que 75% iniciam acompanhamento psicológico; - Realizar 2 rastreios anuais; - Garantir que 100% das crianças sinalizadas que apresentam critérios de elegibilidade integrem o SNIPI; - Desenvolver com 20 famílias ações de sensibilização no âmbito da alimentação saudável; - Integrar 100% de famílias com critérios de elegibilidade no POAPMC, de modo a garantir o acesso a alimentos, que permitam a realização de uma alimentação saudável; - Garantir o	- Gabinetes de atendimento; - Computador; - Unidades de rastreio; Produtos alimentares;	- Equipa técnica do projeto; - Animadores externos; - Psicólogos e nutricionista da Câmara Municipal; - Equipa de Saúde Escolar;	- Registos de presença; - Registos Multimédia; - Registos de avaliação do programa pelos destinatários; - Questionários.	- Unidade de Cuidados na Comunidade do Cartaxo - Agrupamento de escolas Marcelino Mesquita - Agrupamento de Escolas D. Sancho I - CVP/SNIP - IPSS - Entidades com apoio do Banco Alimentar.

Operação CLDS – Aviso n.º PESSOAS-2024-12

Plano de Ação



o saudável
(receitas
ou outras)
interescola
r;

-
Proporcion
ar o acesso
à
alimentaçã
o escolar,
nos
períodos
de férias
escolares,
sempre
que
elegível e
solicitado;

- Realizar
rastreios
nas áreas
da visão e
audição;

-
Articular
com ULS
Lezíria de
forma a
garantir a
vigilância
de saúde
infantil nas
crianças
vulneráveis.

acesso à
alimentação
escolar, nos
períodos de férias
escolares a 100%
das famílias,
sempre que
elegível e
solicitado.

Operação CLDS – Aviso n.º PESSOAS-2024-12

Plano de Ação



Eixo e N.º da Atividade	Ação Obrigatória	Descrição	Atividades	Objetivos Gerais	Objetivos Específicos	Objetivos Estratégico	Destinatários	Indicadores de Execução	Indicadores de Resultados	Meios a Utilizar	Recursos Humanos	Fontes de Verificação	Parceiros
2 c)	ACADEMIA DE SABERES Mobilizar as crianças, os jovens e suas famílias, em especial das mais vulneráveis, para promoção de estilos de vida saudáveis e a integração na comunidade, nomeadamente através da sua participação em atividades culturais, recreativas, desportivas e de educação para uma igualdade e cidadania plenas.	Proporcionar atividades lúdico/pedagógicas de tempos livres, contribuindo significativamente para o desenvolvimento integral e a inclusão social das crianças e jovens em situação de especial vulnerabilidade, proporcionando momentos de auscultação acerca das suas necessidades e expectativas de vida.	- Desenvolvimento de parcerias com associações locais, tendo em vista a integração de crianças e jovens de famílias sem recursos económicos, em atividades desportivas, recreativas e culturais; - Dinamização de atividades lúdicas e de promoção de cidadania ativa, proporcionando experiências pouco acessíveis a crianças e jovens provenientes de famílias com baixos recursos económicos; - Proporcionar mentoria escolar entre pares,	- Promoção de bem-estar, da qualidade de vida e da interação com o meio; - Dinamização de ações de inclusão na comunidade das crianças e jovens em situação de vulnerabilidade.	- Integrar crianças/jovens em atividades extracurriculares dentro do contexto escolar; - Integrar crianças com deficiência, em situação de pobreza infantil, em resposta de atividades extracurriculares; - Aumentar a participação de crianças e jovens na definição das suas necessidades e respostas de intervenção.	- Promover uma ação social próxima e integrada junto das famílias com crianças e jovens.	Crianças e jovens vulneráveis e suas famílias; - 45 Destinatários	- N.º de crianças em situação de pobreza infantil que se encontram sem resposta ao nível de ocupação de tempos livres/ N.º de crianças que integraram a resposta; - N.º de crianças/jovens que participam nas atividades - N.º de mentores escolares/ N.º de jovens sinalizados	- Integrar 20 crianças/jovens dos 12-17 anos em atividades extracurriculares; - Integrar 5 crianças com deficiência, em situação de pobreza infantil, em resposta de atividades extracurriculares; - Promover mentoria escolar a 20 crianças.	- Espaços para atividades; - Computadores; - Material didático.	- Equipa técnica do projeto; - Animadores externos; - Voluntários;	- Registos de presenças; - Registos multimédia; - Planos individuais de intervenção; - Registos de avaliação do programa pelos destinatários; - Questionários.	- EAPN; - IPSS - Agrupamento de escolas Marcelino Mesquita - Agrupamento de escolas D. Sancho I - Juntas de freguesia; - Escola Superior de Saúde de Santarém.

Operação CLDS – Aviso n.º PESSOAS-2024-12

Plano de Ação



através de
voluntários
com
preparação
prévia com
supervisão
externa.

Operação CLDS – Aviso n.º PESSOAS-2024-12

Plano de Ação



Eixo e N.º da Atividade	Ação Obrigatória	Descrição	Atividades	Objetivos Gerais	Objetivos Específicos	Objetivos Estratégico	Destinatários	Indicadores de Execução	Indicadores de Resultados	Meios a Utilizar	Recursos Humanos	Fontes de Verificação	Parceiros
2 d)	ACADEMIA FAMÍLIA+ Promover um acompanhamento de proximidade de apoio à infância e juventude no âmbito do desenvolvimento de uma intervenção local, integrada e participada	Dotar famílias de competências e estratégias que permitam desenvolver ferramentas no âmbito da parentalidade positiva.	- Dinamizar sessões de treino de competências em grupo sobre direitos das crianças, gestão de conflitos, alienação parental, importância das regras e limites, importância do reforço positivo e dos afetos. - Dinamizar sessões para futuros pais sobre as necessidades do bebé e a preparação da família para a chegada do novo elemento, permitindo dotar os mesmos de conhecimentos e habilidades necessárias para cuidar do bebé e se adaptarem às mudanças que o mesmo introduz no seio familiar, integradas nos cursos de preparação	- Promover a autonomia e bem-estar das famílias.	- Fortalecer as relações intrafamiliares e a coesão social; -Capacitar as famílias para a aquisição de competências a nível pessoal, parental, familiar e social; - Desenvolver habilidades que promovam a comunicação eficaz e relações saudáveis dentro das famílias.	- Promover uma ação social próxima e integrada junto das famílias com crianças e jovens; - Fomentar a parentalidade positiva e responsável.	- Grávidas, crianças e jovens vulneráveis e suas famílias; - Média de 3 elementos por agregado familiar; - 120 Destinatários	- N.º de famílias sinalizadas/ N.º de famílias que frequentaram as ações dinamizadas; - N.º de programas previstos/ N.º de programas realizados; - N.º de sessões previstas/ n.º de sessões realizadas; - N.º de parcerias previstas/ N.º de parcerias realizadas; - N.º de material pedagógico realizado. -N.º de pais e cuidadores participantes / N.º de crianças e jovens	- Capacitar 40 famílias para a aquisição de competências a nível pessoal, parental, familiar e social; - Desenvolver 1 programa anual de aquisição de competências parentais. - Desenvolver um momento de partilha pais/cuidadores e crianças e jovens	- Espaços CMC (auditório; centro de convívio, centro cultural, entre outros); - Produtos alimentares.	- Equipa técnica do projeto; - Mentores externos; - Técnicos CMC; - Dinamizadores com formação em parentalidade.	- Registos de presenças; - Registos multimédia; - Registos de avaliação do programa pelos destinatários; - Questionários.	- Unidade de Cuidados na Comunidade; -IPSS; - Agrupamento de Escolas Marcelino Mesquita; - Agrupamento de Escola D. Sancho I; - EAPN; - Juntas de freguesia .

Operação CLDS – Aviso n.º PESSOAS-2024-12

Plano de Ação



para o nascimento realizados na UCC.

- Produzir recursos pedagógicos que possam apoiar as famílias na sua parentalidade com a participação dos próprios destinatários;
- Dinamização de sessões de alfabetização para os pais que não sabem ler nem escrever;
- Dinamização de sessões de economia doméstica e literacia financeira.
- Promover momentos de partilha entre pais/cuidadores e as crianças e jovens

Operação CLDS – Aviso n.º PESSOAS-2024-12

Plano de Ação



Eixo e Nº da Atividade	Ação Obrigatória	Descrição	Atividades	Objetivos Gerais	Objetivos Específicos	Objetivos Estratégico	Destinatários	Indicadores de Execução	Indicadores de Resultados	Meios a Utilizar	Recursos Humanos	Fontes de Verificação	Parceiros
2 e)	ACADEMIA ACOLHER+ Promoção da inclusão e ao combate à discriminação das crianças e jovens, em particular as que se encontram em situação de especial vulnerabilidade, em razão da sua origem e condição.	Promoção da inclusão social celebrando a diversidade social e cultural, fortalecendo a comunidade oferecendo um ambiente seguro em que todos se sintam integrados.	- Realização de Fóruns familiares e comunitários (festas temáticas, tertúlias de partilha de saberes, sessões de cinema temáticas com testemunhos na 1ª Voz seguidos de debate); - Promoção de Mostra de Sabores e Saberes comunitários.	- Promover a inclusão social; -Fortalecer os vínculos familiares e comunitários; -Celebrar a diversidade cultural e promover a integração.	- Realizar Fóruns Comunitários, onde as famílias possam partilhar a diversidade das suas culturas e o respeito pelas diferenças; - Estabelecer parcerias com organizações locais para a realização de um evento - celebração da diversidade cultural na comunidade que possa ser replicado anualmente; - Estimular a participação comunitária, envolvendo voluntários na realização das ações previstas.	- Garantir uma efetiva igualdade no acesso das crianças e jovens oriundos da imigração ou minorias étnicas; - 120 Destinatários (média de 30 participantes anuais)	Crianças e jovens vulneráveis, suas famílias e comunidade em geral;	- N.º de convívios previstos/ N.º de convívios realizados; - N.º de participantes nos convívios realizados.	- Realizar 2 Fóruns comunitários anuais, onde as famílias possam partilhar as suas culturas; - Estabelecer 5 parcerias com organizações locais para a realização de um evento - celebração da diversidade cultural na comunidade que possa ser replicado anualmente; - Realizar uma mostra de Saberes e Sabores; - Estimular a participação comunitária envolvendo 10 voluntários na realização das ações previstas.	- Material lúdico e pedagógico; - Espaços para os Encontros; - Viatura; - Computador; - Impressora; - Internet; - Licença da Sociedade Portuguesa de Autores.	- Equipa técnica do projeto; - Animadores externos; - Voluntários.	- Registos de presenças; - Registos multimédia; - Registos de avaliação do programa pelos destinatários; - Questionários.	- EAPN; - IPSS; - Agrupamento de escolas Marcelino Mesquita; - Agrupamento de escolas D. Sancho I; - Juntas de Freguesia; - Segurança Social; - Forças de segurança (PSP e GNR); - Escola Superior de Saúde de Santarém.

Operação CLDS – Aviso n.º PESSOAS-2024-12

Plano de Ação



Eixo e Nº da Atividade	Ação Obrigatória	Descrição	Atividades	Objetivos Gerais	Objetivos Específicos	Objetivos Estratégico	Destinatários	Indicadores de Execução	Indicadores de Resultados	Meios a Utilizar	Recursos Humanos	Fontes de Verificação	Parceiros
2 f)	ACADEMIA J	Realizar atividades lúdico/pedagógicas para crianças e jovens que estimulem e fomentem as mais diversas competências individuais e sociais de formas sistémica e integrada, privilegiando as famílias vulneráveis.	<ul style="list-style-type: none"> - Criação de um espaço juvenil que estimule e permita realizar atividades lúdico/pedagógicas desenvolvidas entre pares; - Proporcionar mentoria profissional em jovens a partir dos 15 anos, através de orientação de profissionais de diversas áreas na escolha de carreiras e preparação para o mercado de trabalho. 	<ul style="list-style-type: none"> - Fomentar a participação comunitária e promover a inclusão social; - Promover a integração social das crianças/jovens e suas famílias em situação de pobreza e exclusão social, através de uma abordagem participativa que envolva a comunidade local. 	<ul style="list-style-type: none"> - Envolver os jovens e as respetivas famílias na criação do espaço e na implementação das atividades, fortalecendo a rede de suporte; - Realizar parcerias com escolas e organizações locais para ampliar o alcance das atividades; - Apoiar no desenvolvimento de competências profissionais. 	-Promover uma ação social próxima e integrada junto das famílias com crianças e jovens.	Crianças e jovens vulneráveis e suas famílias; - 45 Destinatários	<ul style="list-style-type: none"> - N.º de crianças/jovens identificadas/ N.º de crianças/jovens envolvidos; - N.º de famílias envolvidas; - N.º de parcerias previstas / N.º de parcerias realizadas; - N.º de mentores locais / n.º de jovens sinalizados. 	<ul style="list-style-type: none"> - Apoiar na melhoria do desempenho escolar e desenvolver competências de estudo em 15 jovens; - Apoiar 15 jovens no desenvolvimento de competências profissionais; - Envolver 10 jovens e respetivas famílias na criação e implementação das atividades, fortalecendo a rede de suporte; - Realizar 5 parcerias com escolas e organizações locais para ampliar o alcance das atividades. 	<ul style="list-style-type: none"> - Espaços das autarquias locais; - Material lúdico e pedagógico; - Computador; - Impressora; - Internet. 	<ul style="list-style-type: none"> - Equipa técnica do projeto; - Mentores e animadores externos. 	<ul style="list-style-type: none"> - Registos de presenças; - Planos individuais de intervenção; - Registos multimédia; - Registos de avaliação do programa pelos destinatários; - Questionários. 	<ul style="list-style-type: none"> - Agrupamento de escolas Marcelino Mesquita; - Agrupamento de Escolas D. Sancho I; - EAPN; - Cruz Vermelha Portuguesa; - Associações Recreativas/ Desportivas/ Culturais; - Forças de segurança (PSP; GNR); - CRI Ribatejo; - Juntas de Freguesia; - Unidade de Cuidados na Comunidade;



Plano de Ação

3.6 Indicadores de realização e de resultado

3.6.1 Indicador de realização

EEPO009 - Atividades apoiadas do Programa CLDS (n.º total)	N.º de Atividades previstas		N.º de Atividades realizadas	
	Eixo 2: Combate à pobreza e à exclusão social das crianças e dos jovens, promotor de uma efetiva garantia para a infância;	6	Eixo 2: Combate à pobreza e à exclusão social das crianças e dos jovens, promotor de uma efetiva garantia para a infância;	6
Ano de Meta: 2028	Total	6	Total	6

3.6.2 Indicador de resultado

EEPR014 - Atividades concluídas do Programa CLDS (%)	Atividades concluídas	N.º de Atividades realizadas	Meta proposta (%)
Ano de Meta: 2028	6	6	100%
	Total	Total	

3.7 Equipa Técnica

A tabela abaixo apresenta os recursos humanos diretamente relacionados com a implementação da iniciativa, de acordo com o disposto no artigo 13.º da Portaria n.º 428/2023, de 12 de dezembro.

Recursos Humanos Internos, em conformidade com Anexo D do AAC PESSOAS-2024-12			
Perfil Profissional	Descrição do conteúdo funcional (indicação das tarefas a desenvolver)	Relação direta do perfil profissional com o projeto	Afetação
Coordenadora Técnica (em anexo currículo e declaração de afetação a 100% e em exclusividade)	<p>Afeta a tempo completo e em regime de exclusividade, sendo o elemento da equipa responsável por:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Supervisionar e acompanhar as diferentes ações do CLDS; - Assegurar as relações interinstitucionais, dentro e fora do território a intervencionar, bem como realizar os relatórios previstos no presente Regulamento e garantir a execução orçamental; - Gerir os processos administrativos e financeiros de monitorização e avaliação das ações; - Implementar a recolha e a difusão de toda a informação, bem como ativar os recursos necessários à boa execução do CLDS; - Apoiar o processo de dinamização de parcerias do CLDS, por forma a criar as melhores condições para o cumprimento das metas fixadas no plano de ação; - Proceder à articulação com o CLAS, com vista à apresentação periódica dos resultados das ações do CLDS, bem como dos relatórios previstos, solicitando, para o efeito, a inclusão dos assuntos a tratar nas agendas das respetivas reuniões plenárias; - Promover a articulação e a coerência das atividades do CLDS com as políticas nacionais e europeias, na perspetiva de uma intervenção local integrada e participada e da sustentabilidade do CLDS; - Dinamizar processos de negociação com os interlocutores considerados necessários à concretização dos objetivos do CLDS. 	<ul style="list-style-type: none"> - Com formação superior em Educação Social; - Detentora de competências de gestão e trabalho em equipa; - Experiência na coordenação e na dinamização de parcerias. 	100%
Técnico/a Superior – Ciências Sociais (a contratar)	<p>No âmbito das atividades a implementar pelo CLDS 5G, ao/à técnico/a superior competem as seguintes funções:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Executar as diferentes ações do CLDS, dentro e fora do território a intervencionar, que estejam no âmbito da sua área de formação e especialização; - Recolher a informação necessária no âmbito dessas ações para os relatórios previstos no 	<ul style="list-style-type: none"> - Formação superior em ciências sociais e humanas; - Preferencialmente com experiência no desenvolvimento de trabalho comunitário. 	100%



	<p>presente Regulamento;</p> <ul style="list-style-type: none"> - Articular diretamente com os destinatários, no atendimento e acompanhamento dos mesmos, com vista à sua integração nas diferentes ações; - Colaborar na recolha da informação necessária à difusão das diferentes ações; - Colaborar no processo de dinamização de parcerias, caso existam, no âmbito do desenvolvimento do CLDS; - Identificar necessidades específicas em termos da implementação das ações do CLDS e reportá-las ao Coordenador; - Executar as diferentes ações do Eixo 2. 		
Técnica Superior Psicóloga	<p>No âmbito da atividade - ACADEMIA SAÚDE E BEM-ESTAR a implementar pelo CLDS 5G, à Psicóloga competem as seguintes funções:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Garantir que as crianças e jovens sinalizados que se encontram em situação de pobreza infantil realizam uma avaliação psicológica e iniciam acompanhamento psicológico, caso necessário; - Contribuir para o desenvolvimento das crianças e jovens; - Apoiar as famílias na resposta às suas preocupações, prioridades e necessidades. 	<ul style="list-style-type: none"> - Formação superior em Psicologia; - Por se tratar de uma psicóloga do Município apresenta experiência em projetos comunitários. 	20%
Técnica Superior Nutricionista	<p>Integrada na atividade - ACADEMIA SAÚDE E BEM-ESTAR, à Nutricionista cabem as seguintes tarefas:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Realizar sessões de sensibilização/workshops dirigidos à comunidade escolar no âmbito da alimentação saudável; - Participar e dinamizar o concurso de alimentação saudável; - Proporcionar o acesso à alimentação escolar, nos períodos de férias escolares, sempre que elegível e solicitado; - Promover o acesso a uma alimentação saudável. 	<ul style="list-style-type: none"> - Formação superior em Nutrição; - Com experiência profissional junto de crianças e jovens, fruto do trabalho realizado em parceria com as escolas. 	10%

Recursos Humanos Externos, para complemento da intervenção da equipa técnica do CLDS, para desenvolvimento de ações de natureza específica e com caráter pontual, sem sobreposição às ações executadas pela equipa técnica, nos termos do disposto no n.º 14 do Artigo 13.º, da Portaria n.º 428/2023, de 12 de dezembro

Perfil Profissional	Descrição do conteúdo funcional (indicação das tarefas a desenvolver)	Relação direta do perfil profissional com o projeto	Afetação
Mentores/Técnicos	<p>No âmbito da atividade ACADEMIA FAMÍLIA+ pretende-se recorrer a mentores/técnicos que possam assegurar as seguintes tarefas:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Dinamizar sessões de treino de competências em grupo sobre direitos das crianças, gestão de conflitos, alienação parental, importância das regras e limites, importância do reforço positivo e dos afetos; - Realizar sessões para futuros pais sobre as necessidades do bebé e a preparação da família para a chegada do novo elemento, permitindo dotar os mesmos de conhecimentos e habilidades necessárias para cuidar do bebé e se adaptarem às mudanças, integradas nos cursos de preparação para o nascimento realizados na UCC; - Produzir recursos pedagógicos com o intuito de, apoiar as famílias na sua parentalidade com a participação dos próprios destinatários; - Promover de sessões de alfabetização para os pais que não sabem ler nem 	<ul style="list-style-type: none"> - Técnicos/coaches com experiência em processos de mentoria e capacitação na área de desenvolvimento pessoal, parentalidade e alfabetização. 	<p>Com caráter pontual, foram consideradas 49 horas/mês com participação apenas em alguns meses do projeto, designadamente 6 meses em 2025, 2026 e 2027; 4 meses em 2028.</p>



	<p>escrever;</p> <ul style="list-style-type: none"> - Dinamizar sessões de economia doméstica e literacia financeira. <p>A atividade ACADEMIA J será incrementada com a participação de mentores com o objetivo de:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Proporcionar mentoria profissional em jovens a partir dos 15 anos, através de orientação de profissionais de diversas áreas na escolha de carreiras e preparação para o mercado de trabalho. 		
Serviços de animação de grupos	<p>No âmbito das atividades de animação sociocultural e lúdico pedagógicas, integradas no Eixo 2 pretende-se sempre que se justifique, complementar a atividade do CLDS com prestadores de serviços que trabalhem no domínio da animação de grupos, sendo essa participação mais evidente na execução das atividades ACADEMIA DE SABERES, ACADEMIA ACOLHER+ e ACADEMIA J.</p>	<p>Técnicos com experiência comprovada em animação de grupos, preferencialmente em projetos de intervenção social.</p>	<p>Com caráter complementar e sem que exista sobreposição às ações desenvolvidas pela equipa técnica do CLDS pretende-se contar com serviços de animação de grupos, em ações integradas nos 2 eixos de intervenção, tendo-se considerado:</p> <p>Em 2024 28 horas, por ser o ano de arranque do projeto;</p> <p>Nos anos de 2025 a 2028 foram estimadas 56 horas ao longo de 6 meses.</p>
Serviços de comunicação e edição de imagem	<p>No âmbito da estratégia de comunicação do CLDS pretende-se contratar serviços externos que assegurem as seguintes tarefas:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Criação e desenvolvimento de identidade visual e gráfica do CLDS Azambuja Integra; - Conceção dos materiais de comunicação, incluindo flyers, cartazes publicitários ou outros formatos para divulgação das atividades; desenvolvimento de conteúdos de divulgação para atividades específicas (incluindo grafismo de artigos de merchandising). 	<p>Técnicos, preferencialmente na área de comunicação, publicidade, marketing, e/ou design.</p>	<p>No âmbito das estratégias de comunicação e divulgação do CLDS 5G pretende-se, sempre que necessário, recorrer a serviços de comunicação e edição de imagem.</p> <p>Como tal, estimámos 14 horas mensais, conforme se apresenta:</p> <p>1 mês em 2024;</p> <p>4 meses em 2025, 2026 e 2027;</p> <p>3 meses em 2028.</p>

Operação CLDS – Aviso n.º PESSOAS-2024-12

Plano de Ação



Recursos financeiros necessários

ORÇAMENTO						
Custos da Operação	2024	2025	2026	2027	2028	Total
1. Encargos com pessoal	7.387,68	95.368,04	95.368,04	95.368,04	85.397,37	378.889,17
1.1. Remunerações com pessoal interno	5.837,88	70.054,64	70.054,64	70.054,64	64.216,77	280.218,57
1.2. Remunerações com pessoal externo	1.549,80	25.313,40	25.313,40	25.313,40	21.180,60	98.670,60
2. Restantes Custos da Operação	1.477,54	19.073,61	19.073,61	19.073,61	17.079,47	75.777,83
Total	8.865,21	114.441,65	114.441,65	114.441,65	102.476,84	454.667,00

	2024	2025	2026	2027	2028	Total	
Financiamento FSE+	85%	7.535,43	97.275,40	97.275,40	97.275,40	87.105,31	378.931,52
Financiamento Município	15%	1.329,78	17.166,25	17.166,25	17.166,25	15.371,53	66.870,27

CÁLCULO Conforme legislação aplicável

DESPESAS	Cálculo	Notas	2024	2025	2026	2027	2028	TOTAL
1. Encargos com pessoal								
1.1. Remunerações com pessoal interno								
Coordenadora Técnica Educação Social								
Vencimento base mensal	1.916,06	A						
Subsídio alimentação mensal	128	B						
Seguro acidentes trabalho mensal	7,50	C						
Taxa encargos SS entidade patronal	23,75%	E						
Horas semana (n)	35	F						
Afetação (%)	100%	G						
Valor hora (Rbmxm/48xn)	20,64	H=((Ax14+Bx11+Cx12+Dx12+Ax14xE)/(48xF))						
Horas ano (nº semanasxFxG)	I		140	1.680	1.680	1.680	1.540	
Valor ano	=HxI		2.889,30	34.671,66	34.671,66	34.671,66	31.782,35	138.686,75
Técnico(a) Superior - Ciências Sociais - a contratar								
Vencimento base mensal	1.473,66	A						
Subsídio alimentação mensal	128	B						
Seguro acidentes trabalho mensal	7,50	C						
Taxa encargos SS entidade patronal	23,75%	E						
Horas semana (n)	35	F						
Afetação	100%	G						
Valor hora (Rbmxm/48xn)	16,08	H=((Ax14+Bx11+Cx12+Dx12+Ax14xE)/(48xF))						
Horas ano (nº semanasxFxG)	I		140	1.680	1.680	1.680	1.540	
Valor ano	=HxI		2.250,58	27.006,99	27.006,99	27.006,99	24.756,40	108.027,95
Técnica Superior - Psicóloga do Município								
(ATIVIDADE ACADEMIA SAÚDE E BEM-ESTAR)								
Vencimento base mensal	1.596,52	A						
Subsídio alimentação mensal	128	B						
Seguro acidentes trabalho mensal	7,50	C						
Taxa encargos SS entidade patronal	23,75%	E						
Horas semana (n)	35	F						
Afetação	20%	G						
Valor hora (Rbmxm/48xn)	17,34	H=((Ax14+Bx11+Cx12+Dx12+Ax14xE)/(48xF))						
Horas ano (nº semanasxF)	I		28	336	336	336	308	
Valor ano	=HxI		485,60	5.827,14	5.827,14	5.827,14	5.341,55	23.308,57
Técnica Superior - Nutricionista do Município								
(ATIVIDADE ACADEMIA SAÚDE E BEM-ESTAR)								
Vencimento base mensal	1.385,99	A						
Subsídio alimentação mensal	128	B						
Seguro acidentes trabalho mensal	7,50	C						
Taxa encargos SS entidade patronal	23,75%	E						
Horas semana (n)	35	F						
Afetação	10%	G						
Valor hora (Rbmxm/48xn)	15,11	H=((Ax14+Bx11+Cx12+Dx12+Ax14xE)/(48xF))						
Horas ano (nº semanasxF)	I		14	168	168	168	154	
Valor ano	=HxI		212,40	2.548,83	2.548,83	2.548,83	2.336,43	10.195,33
Total			5.837,88	70.054,64	70.054,64	70.054,64	64.216,77	280.218,57
1.2. Remunerações com pessoal externo								
Prestação de Serviços - Mentores/Técnicos								
Nº de horas mensais	49	A						
Valor hora	30,00	B						
Valor hora c/ IVA (23%)	36,90	C=Bx1,23						
Horas ano (Nº horas mês x nº meses considerado)	C		0	294	294	294	196	
Valor ano	D=BxC		0,00	10.848,60	10.848,60	10.848,60	7.232,40	39.778,20
Prestação de Serviços - Animação de Grupos								
Nº de horas mensais	56	A						
Valor hora	30,00	B						
Valor hora c/ IVA (23%)	36,90	C=Bx1,23						
Horas ano (Nº horas mês x nº meses considerado)	D		28	336	336	336	336	
Valor ano	E=CxD		1.033,20	12.398,40	12.398,40	12.398,40	12.398,40	50.626,80
Serviços de comunicação e edição de imagem								
Nº de horas mensais	14	A						
Valor mês c/iva	30,00	B						
Valor hora c/ IVA (Isento)	36,90	C=Bx1,23						
Horas ano (Nº horas mês x nº meses considerado)	D		14	56	56	56	42	
Valor ano	E=CxD		516,60	2.066,40	2.066,40	2.066,40	1.549,80	8.265,60
Valor ano			1.549,80	25.313,40	25.313,40	25.313,40	21.180,60	98.670,60



3.10 Contributo dos parceiros no âmbito da presente operação

O programa CLDS é uma iniciativa destinada a combater a pobreza e promover a inclusão social, focada essencialmente nos grupos populacionais que se encontram em situação de vulnerabilidade num território específico. Possui uma visão holística, na medida em que apela à criação de sinergias e ação integrada onde diferentes agentes e recursos cooperem mutuamente, com o objetivo de criar uma rede de suporte que fortaleça a comunidade e mitigue os riscos de exclusão social.

Desta forma, quer no processo de conceção do plano de ação do CLDS 5G, quer ao nível da execução do projeto Cartaxo para Tod@s o Município, enquanto entidade promotora e impulsionadora, procurará consolidar e ampliar a rede de parcerias, tanto com entidades locais quanto regionais, públicas e privadas, com o intuito de garantir uma intervenção integrada e consistente, maximizando o impacto das ações realizadas.

O trabalho em rede é, portanto, um elemento que pretendemos priorizar no âmbito do CLDS 5G. Ao trabalhar conjuntamente com diversas entidades, ampliamos os recursos e otimizamos as capacidades disponíveis, facilitando a criação de soluções mais eficazes e sustentáveis para os desafios enfrentados pelas populações em situação de maior fragilidade. Esse esforço colaborativo permitirá alinhar as ações às necessidades sociais de forma integrada, coerente e ajustada ao contexto específico, promovendo uma inclusão social mais ampla e duradoura.

Perante o exposto, apresentam-se abaixo as entidades que vão cooperar com o CLDS 5G, numa lógica combinada de gestão de recursos, partilha de boas práticas, divulgação de atividades, cedência de espaços, entre outros que venham a revelar-se necessários, designadamente:

- O Agrupamento de Escolas Marcelino Mesquita do Cartaxo e o Agrupamento de Escolas D. Sancho I – Pontével, enquanto entidades de ensino que atuam diretamente no processo de desenvolvimento e formação de crianças e jovens (público-alvo do eixo 2) vão colaborar com o Município em todas as atividades;
- A Unidade de Cuidados à Comunidade do Cartaxo vai participar nas atividades ACADEMIA APOIAR+, ACADEMIA SAÚDE E BEM-ESTAR, ACADEMIA FAMÍLIA+ e ACADEMIA J, designadamente através da prestação de cuidados de saúde e apoio psicológico e social;
- A Comissão de Proteção de Crianças e Jovens do Cartaxo e a Segurança Social vão cooperar com o Município nas ações ACADEMIA APOIAR+ e ACADEMIA ACOLHER+;
- As Instituições Particulares de Solidariedade Social (IPSS), designadamente as que possuem valência de creche, pré-escolar e/ou ATL, enquanto entidades que atuam no domínio da promoção do bem-estar e qualidade de vida das pessoas, famílias e comunidades no âmbito do CLDS 5G vão prestar o seu contributo em praticamente todas as atividades;
- De salientar o papel da Rede Europeia Anti-Pobreza (EAPN), cuja missão se relaciona com os objetivos do programa CLDS 5G, com participação nas ações ACADEMIA DE SABERES, ACADEMIA FAMÍLIA+, ACADEMIA ACOLHER+ e ACADEMIA J;
- Cruz Vermelha Portuguesa, as Organizações não-governamentais e outras entidades que colaboram com o município na doação de bens alimentares e outros vão colaborar na execução da atividade ACADEMIA SAÚDE E BEM-ESTAR;
- As Juntas de Freguesia, enquanto entidades que cooperam ativamente com o Município na identificação de necessidades e soluções que visem o bem-estar, segurança e qualidade de vida das populações, no âmbito do CLDS 5G vão participar



Plano de Ação

nas atividades ACADEMIA DE SABERES, ACADEMIA FAMÍLIA+, ACADEMIA ACOLHER+ e ACADEMIA J;

- Por fim, referir ainda a colaboração das Forças de Segurança e das Associações Recreativas/ Desportivas/ Culturais, que vão participar nas atividades ACADEMIA ACOLHER+ e ACADEMIA J.

3.11 Plano de comunicação do Projeto

Um projeto como o do CLDS, que surge de um sentimento coletivo de fazer mais e melhor, pela inclusão social, combate à pobreza e promoção da coesão social, a forma como se pretende passar a mensagem do que pretendemos fazer ao longo do período de execução do projeto é igualmente determinante.

Como tal, o município do Cartaxo pretende que o plano de comunicação do CLDS 5G para além de, garantir uma ampla divulgação do projeto, possa ser um veículo de participação da comunidade local, que incentive a participação de famílias e crianças em situação de vulnerabilidade, assegurando a transparência e eficácia das ações realizadas.

Espera-se então que o CLDS 5G Cartaxo para Tod@s intervenha, em primeira instância nas crianças e jovens em situação de vulnerabilidade e suas famílias, mas que também atue junto das organizações comunitárias e sociais, agrupamentos de escolas, voluntários e parceiros locais, e público geral da comunidade.

Como tal, pretendemos utilizar vários canais de comunicação como as redes sociais, nomeadamente as plataformas de Facebook e Instagram; o website da Câmara Municipal; o envio de emails com informações sobre o projeto, destaques de atividades; a divulgação de cartazes e panfletos, com informações básicas sobre o projeto e atividades a desenvolver; utilização de aplicativos de mensagens como o WhatsApp com criação de grupos de participantes para envio de lembretes e atualizações, entre outros recursos de comunicação que poderão ser utilizados no decurso da operação.

Como estratégias de comunicação será ainda criada uma Identidade Visual do projeto através da construção de logotipo e tema visual do CLDS 5G que será usado em todos os materiais de comunicação para garantir a coesão e o reconhecimento. Para esse efeito, o projeto irá contemplar a aquisição de serviços de comunicação e edição de imagem.

Durante o projeto serão enviadas atualizações via redes sociais e aplicativos de mensagens, será ainda feita a cobertura de eventos do projeto por meio de stories e transmissões ao vivo, convidando os meios de comunicação social local a fazer a cobertura das atividades mais significativas.

No final do período de execução do CLDS, pretende-se enviar uma nota de imprensa com o resumo das atividades realizadas, que incluirá a divulgação de fotos, vídeos e testemunhos nas redes sociais, bem como agradecimentos a parceiros, voluntários e participantes, pelo contributo que deram durante a vigência do projeto.

Acreditamos que, com a implementação de todas as estratégias de comunicação acima definidas, o projeto CLDS 5G poderá alcançar uma ampla audiência, promover a inclusão e transparência, e garantir o sucesso das ações.

3.12 Impacto esperado

O impacto esperado é multidimensional, abrangendo melhorias nas condições de vida, desempenho educacional, saúde e bem-estar das crianças e jovens e conseqüentemente, das suas famílias.



Adicionalmente, o fortalecimento da coesão social e a promoção de uma cultura de inclusão e respeito pela diversidade são metas centrais que guiarão todas as atividades do CLDS 5G, sendo a principal meta a diminuição da taxa de pobreza no concelho do Cartaxo, particularmente entre as crianças e jovens participantes.

De igual modo, pretende-se que o CLDS 5G concorra para o cumprimento dos seguintes objetivos: uma maior integração das crianças e jovens em atividades comunitárias e culturais; um fortalecimento do sentimento de pertença, que assente na melhoria do seu desempenho escolar; no reforço das suas competências pessoais e sociais e das suas famílias por via de processos de mentoria e capacitação; assim como numa melhoria nas relações e no apoio mútuo entre os membros da comunidade, promovendo um ambiente mais coeso e solidário.

Espera-se ainda, melhorias no acesso a serviços essenciais, para um desenvolvimento saudável das crianças e jovens em situação de vulnerabilidade, que contribua para o combate da pobreza e exclusão social.

Dada a importância do desenvolvimento deste projeto, torna-se importante que este possa em manter-se ativo e expandir as suas ações após o período inicial de implementação, visando a sua própria sustentabilidade posterior.

4 Considerações finais

Este projeto pretende representar um compromisso robusto e abrangente com a promoção de uma sociedade mais equitativa e inclusiva. Através de uma série de ações integradas e estratégicas, visa não apenas mitigar as condições adversas enfrentadas por crianças e jovens vulneráveis, mas também empoderá-los para que possam alcançar seu pleno potencial.

Este projeto está alinhado com as políticas públicas nacionais e europeias de combate à pobreza e promoção da inclusão social. Reforça os objetivos da Garantia Europeia para a Infância, e o Plano Nacional de Garantia para Infância em Portugal, que procura assegurar que todas as crianças em situação de necessidade tenham acesso a serviços essenciais como cuidados na primeira infância, saúde, educação e outras atividades em contexto escolar, alimentação saudável e habitação condigna.

A participação ativa da comunidade e dos parceiros é um pilar fundamental deste projeto, a inclusão de famílias, escolas, organizações comunitárias e voluntários locais garante que as ações sejam adaptadas às necessidades reais da comunidade e promovam um sentimento de pertença e colaboração.

A avaliação contínua do projeto, com base nos indicadores definidos, permitirá ajustes e melhorias conforme necessário. Esta abordagem dinâmica garante que, o projeto permaneça relevante e eficaz ao longo do tempo, respondendo de forma ágil às mudanças nas necessidades da comunidade.

Este projeto pretende constituir-se como um movimento em direção a uma comunidade mais justa e igualitária. Com o envolvimento de todos os stakeholders e uma abordagem centrada

Operação CLDS – Aviso n.º PESSOAS-2024-12

Plano de Ação



nas necessidades das crianças e jovens e suas famílias, assume o potencial de transformar a realidade de muitas famílias vulneráveis.

O sucesso deste projeto dependerá da dedicação e do trabalho conjunto de todos os envolvidos. Com as parcerias estratégicas e um foco na inclusão e equidade, acreditamos que poderá fazer uma diferença significativa na vida das crianças e jovens do Concelho do Cartaxo, promovendo um ambiente onde todos tenham as mesmas oportunidades de crescimento.



5 Anexos

- Currículo da coordenadora
- Declaração de afetação da coordenadora
- Diagnóstico Social
- Plano de Desenvolvimento Social